



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2025.

Atendendo a necessidade de contratação de uma Empresa ou profissional para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Bannach – PA, Exercício 2025, que atenda às necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

Vimos com o devido fundamento, tornar público e comunicar o valor da proposta financeira da empresa CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, CNPJ: 41.740.783/0001-27 sendo valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), perfazendo o total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), sendo 12 parcelas mensais até 31 de Dezembro de 2025.

O preço mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida por este Poder Legislativo, diante das necessidades multidisciplinares, que mobilizarão profissionais da empresa indicada para a contratação direta, que estará à disposição desta Casa De Leis, não só com as visitas cotidiana na sede do Poder Legislativo, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Isso porque o valor a ser ajustado entre as parte é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum adicional, cabendo, à exceção das viagens para fora do Município, todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária, para o regular cumprimento do contrato.

Justifica-se, também o preço, pela experiência profissional, pública, acuada ao longo dos anos de trabalhos já executados.

Bannach-PA, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACIEL

PRESIDENTE DA CPL

Regiane Pereira Dos Santos
1º Membro

Valdiana Sousa Lopes
2º Membra